

LEI MUNICIPAL N.º 1542/2005

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A EFETUAR GASTOS EM ATÉ R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), NA REALIZAÇÃO DA 2ª TURISMATE (FESTA DA ERVA MATE), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OLMIR ROSSI, Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar gastos em até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na realização da 2ª TURISMATE (Festa da Erva Mate), a ser realizada nos dias 04, 05 e 06 de novembro de 2005, no Parque do IBAMA nesta cidade de Ilópolis.

Art. 2º - As despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas por dotações orçamentárias próprias constantes no Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, em 29 de junho de 2005.

Olmir Rossi
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Paulo Roberto Tomasini
Secretário de Administração